

Código das Contas	RUBRICAS	VALOR EM MOP
	<b><u>INVESTIMENTOS</u></b>	
42	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS .....	400,000.00
	<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS .....</b>	<b>400,000.00</b>
	<b><u>CUSTOS</u></b>	
61	GASTOS EM ACÇÕES DE PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DO INVESTIMENTO DE MACAU .....	15,528,241.00
62	SUBCONTRATOS .....	100.00
63	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	7,050,190.00
65	DESPESAS COM O PESSOAL .....	23,395,224.00
66	DESPESAS FINANCEIRAS .....	40,455.00
67	OUTRAS DESPESAS E ENCARGOS .....	133,790.00
68	AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO .....	600,000.00
	<b>TOTAL DOS CUSTOS .....</b>	<b>46,748,000.00</b>
	<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS E DOS CUSTOS</b>	<b>47,148,000.00</b>

Macau, aos 22 de Maio de 2000. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, substituto, *Lourenço Cheong*. — A Vogal Executiva, *Oriana M. Drummond*.

### 更正

鑑於公佈於二零零零年六月五日第二十三期第一組《澳門特別行政區公報》的第88/2000號行政長官批示文本有不正確之處，現更正如下：

原文為：「... 金額均為澳門幣 110,940,000.00 (壹億壹仟零玖拾肆萬元整) ...」，

應改為：「... 金額均為澳門幣 110,940,000.00 (壹億壹仟零玖拾肆萬元整) ...」。

二零零零年六月十五日於行政長官辦公室

行政長官 何厚鐸

### Rectificação

Tendo-se verificado algumas inexactidões no que diz respeito ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 88/2000, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 23, I Série, de 5 de Junho de 2000, procede-se à sua rectificação. Assim:

Onde se lê: «... 金額均為澳門幣 110,940,000.00 (壹億壹仟零玖拾肆萬元整) ...»

deve ler-se: «... 金額均為澳門幣 110,940,000.00 (壹億壹仟零玖拾肆萬元整) ...».

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 15 de Junho de 2000. — O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

社會文化司司長辦公室

第 37/2000 號社會文化司司長批示

考慮到有需要對代表澳門的運動員和有關的教練員在殘疾人士運動會所作出的貢獻和努力加以獎勵；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 37/2000

Tendo em consideração que se torna necessário estipular uma forma de compensação que estimule e premeie o esforço e dedicação à causa desportiva dos atletas e respectivos treinadores participantes em representação de Macau nos diversos Jogos para Deficientes;

又鑑於現行的高度競爭體育獎勵規章沒有關於頒發獎金予參與殘疾人士運動會澳門代表隊的運動員和教練員，因此按照支持體育活動的法例，尤其是十二月二十日第67/93/M號法令第二章第三條的規定，給予其應有的權利，為本地區的殘疾人士所進行的活動制定一專有規章。

在澳門特別行政區體育發展局建議下及經聽取體育委員會意見後：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第6/1999號行政法規第五條的規定，作出本批示：

核准附於本批示之殘疾人士體育獎勵規章，此規章構成本批示的組成部份。

二零零零年六月十五日

社會文化司司長 崔世安

### 殘疾人士體育獎勵規章

第一條——凡代表澳門參加本規章附表一和附表二所述的國際性運動會或錦標賽並榮獲冠、亞或季軍的殘疾運動員，均獲發此附表所規定的獎金。

第二條——殘疾運動員在個人或團體項目上按上條規定獲獎牌，其教練員或整隊技術組均按比賽級別獲發本規章附表三所規定的獎金。

第三條——殘疾運動員參與本規章附表中沒有明確規定的國際性賽事並榮獲第一條所述的獎牌，澳門特別行政區體育發展局有權應有關團體之申請，建議發給相等於本規章附表所規定的獎金。

第四條——在本規章附表規定的國際性運動會或錦標賽中，以優異成績取得名次而獲頒發的獎金由體育發展基金承擔。

第五條——本規章規定的獎金在澳門奧林匹克委員會或有關項目的體育總會建議下由澳門特別行政區體育發展局頒發。

第六條——上條所述的建議，應清楚地列明每一位運動員及有關的教練員或作為該隊代表的技術員的姓名、及其於國際項目及賽事中所取得與獎勵相應之獎牌名稱。

Considerando que o actual Regulamento dos Prémios do Desporto de Alta Competição é omissivo relativamente à atribuição de eventuais prémios a atletas e treinadores integrantes dos seleccionados de Macau nos Jogos para Deficientes e por se entender que a prática da actividade de deficientes no Território, se deve reger por normas próprias, consagrando o seu direito à diferença, em conformidade com o que se encontra estipulado na legislação de suporte à actividade desportiva, nomeadamente no artigo 3.º do Capítulo II do Decreto-Lei n.º 67/93/M, de 20 de Dezembro.

Sob proposta do Instituto do Desporto da RAEM e ouvido o Conselho do Desporto;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, da Região Administrativa Especial de Macau, determino o seguinte:

É aprovado o Regulamento dos Prémios do Desporto para Deficientes, anexo ao presente despacho, e que dele faz parte integrante.

15 de Junho de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

### Regulamento dos Prémios do Desporto para Deficientes

Artigo 1.º São atribuídos os prémios pecuniários previstos nas tabelas I e II anexas ao presente regulamento aos atletas deficientes que, em representação de Macau, se classifiquem nos 1.º, 2.º ou 3.º lugares em jogos ou campeonatos internacionais constantes das mesmas.

Artigo 2.º Ao treinador ou globalmente à equipa técnica, da modalidade individual ou colectiva, cujos atletas sejam medalhados nos termos do artigo anterior, são atribuídos os prémios pecuniários previstos na tabela III anexa ao presente regulamento, conforme o nível da competição em que participarem.

Artigo 3.º Compete ao Instituto do Desporto da RAEM, a pedido da associação desportiva interessada, propor a atribuição de prémios equivalentes aos previstos nas tabelas anexas ao presente regulamento, aquando da participação de atletas deficientes em provas internacionais não expressamente contempladas naquelas tabelas, que tenham obtido as classificações previstas no artigo 1.º

Artigo 4.º Os prémios a atribuir pela obtenção de resultados desportivos de qualidade nos jogos ou campeonatos internacionais previstos nas tabelas anexas ao presente regulamento constituem encargo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo.

Artigo 5.º Os prémios previstos no presente regulamento são atribuídos pelo Instituto do Desporto da RAEM, sob proposta do Comité Olímpico de Macau ou da associação desportiva da respectiva modalidade.

Artigo 6.º Na proposta referida no artigo anterior devem constar expressamente o nome de cada atleta e do respectivo treinador ou técnico representante da equipa, bem como a designação da medalha obtida na modalidade e competição internacional a que se reporta cada prémio.

附 件  
ANEXO

表 (一) : 個人項目運動員

Tabela I — Atletas de modalidades individuais

名 次 Lugar	殘疾人士奧林匹克運動會 Jogos Paralímpicos (Paralympic Games)	錦標賽 / 世界賽事 Campeonatos/Jogos Mundiais	遠東南太平洋傷殘人士運動會 / 亞洲錦標賽 Jogos «FESPIC» /Campeonatos Asiáticos
第一名 1.º	\$ 10,000.00	\$ 7,500.00	\$ 6,000.00
第二名 2.º	\$ 7,000.00	\$ 5,000.00	\$ 3,500.00
第三名 3.º	\$ 5,000.00	\$ 4,000.00	\$ 2,500.00

表 (二) : 團體項目運動員 (正選及後備)

Tabela II — Atletas de desportos colectivos  
(titulares e suplentes)

名 次 Lugar	殘疾人士奧林匹克運動會 Jogos Paralímpicos (Paralympic Games)	錦標賽 / 世界賽事 Campeonatos/Jogos Mundiais	遠東南太平洋傷殘人士運動會 / 亞洲錦標賽 Jogos «FESPIC» /Campeonatos Asiáticos
第一名 1.º	\$ 6,000.00	\$ 4,500.00	\$ 3,000.00
第二名 2.º	\$ 5,000.00	\$ 3,500.00	\$ 2,500.00
第三名 3.º	\$ 3,500.00	\$ 2,500.00	\$ 2,000.00

表 (三) : 教練員或技術組 (整體)

Tabela III — Treinador ou equipa técnica  
(globalmente)

名 次 Lugar	殘疾人士奧林匹克運動會 Jogos Paralímpicos (Paralympic Games)	錦標賽 / 世界賽事 Campeonatos/Jogos Mundiais	遠東南太平洋傷殘人士運動會 / 亞洲錦標賽 Jogos «FESPIC» /Campeonatos Asiáticos
第一名 1.º	\$ 5,000.00	\$ 4,000.00	\$ 2,500.00
第二名 2.º	\$ 4,000.00	\$ 2,500.00	\$ 2,000.00
第三名 3.º	\$ 3,000.00	\$ 2,000.00	\$ 1,500.00